



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1050/93

“Dispõe sobre Abertura de um Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.160.900.268,31 (um bilhão, cento e sessenta milhões, novecentos mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), para PAGAMENTO DE CONTAS A REGULARIZAR do exercício de 1992, próximo passado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de março de 1993.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência